

CÂMARA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CMVC, mediante a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Nº. 3519/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPRETTADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma na sede da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - CMVC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização do envelope contendo a documentação exigida, até a data de 26/09/22. Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues, pessoalmente ou via correios (AR), impreterivelmente, até às 9:00 horas no dia 29 de setembro de 2022, junto ao Plenário Carmem Lúcia, sediado na Rua Coronel Gugé, n. 150, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista/BA. Informações: (77) - 3086-9645 E-mail: licitacoescmvc@hotmail.com. Cumpre informar que o Edital pode ser obtido, a partir desta publicação, junto à sede da Licitada, Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no local/endereço informado anteriormente, de segunda à quinta-feira das 08 até às 12 horas e das 14 até às 18 horas, e às sextas-feiras das 08 até às 12 horas; ou através do sítio eletrônico: www.camaravc.ba.gov.br. O presente certame reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital.

Vitória da Conquista - BA, 13 de setembro de 2022.

Gleide Cajaíba Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 3519/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMEC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle), pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 26.561.438/0001-32.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Agosto de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/08/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Agosto de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DLC 364/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 26.561.438/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMEC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle).
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: 01/08/2022.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMEC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle), pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 26.561.438/0001-32.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Agosto de 2022.
Frederico Vasconcellos Ferreira

Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/08/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Agosto de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DLC 364/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 007/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 26.561.438/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMEC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: 01/08/2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO DLC410/2022



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ. nº 27.811.891/0001-12, com sede na Travessa São Miguel, nº 74, Bairro Santa Rita, Cactité, Bahia, neste Ato representada por FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF 024.741.205-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2022 e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços na locação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte: exercício de 2022:

Órgão:

0307 - Secretaria de Transporte
0308 - Secretaria Municipal de Governo
0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

01 - Secretaria de Transporte
01 - Secretaria Municipal de Governo
01 - Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade:

030201.0412200032.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
030701.2678200062.083 - Manutenção da Secretaria de transporte
030801.1512200112.014 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serv.

Públicos

030901.1012200122.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
33903900000 - Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da nota fiscal e da relação de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço é fixo e irajustável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial: - Sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATADA, deixa de efetivar a entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- Atingir 10% (dez por cento) do valor deste contrato em multas;
- Não obedecer às especificações da CONTRATANTE;
- Transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da

CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Muni-

palidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento), ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela

CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRA TANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do Pregão Presencial nº 021/2022, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) para todos os efeitos legais.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci-BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida-BA, 31 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal
Contratante

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI,
CNPJ. nº. 27.811.891/0001-12
FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO

Contratada
Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, O objeto da licitação contratação de empresa para Prestação de Serviços na Locação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: a empresa.

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.

ITEM 01 com o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ITEM 02 com o valor global de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Licínio de Almeida, 31 de Agosto de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 042/2022-SRP

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 042/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais e prestação de serviços de vidraria (m²) para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em vidros para atender as Secretarias do Município. Data/Hora da disputa 23/09/2022 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacoes@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 12 de Setembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2022-SRP

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material permanente do tipo móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora da disputa 23/09/2022 às 11h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacoes@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 12 de Setembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA/BA torna pública o resultado sobre a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para obtenção de propostas mais vantajosa objetivando a Aquisição, em caráter EMERGENCIAL, de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento legal: inciso II, do Art. 26, Art. 25 e inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

1º LUGAR

Razão Social: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 05.780.395/0001-06

Sede: Rua São José, nº 51, Bairro: Pirajá, Salvador - Bahia, CEP 41.290-650

Valor Global: R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três mil reais)

Ciente dos trâmites da legislação em vigor torna público o resultado.

Publique-se e registre-se.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 ID nº 962048

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº

123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 031/2022, tendo como objeto a aquisição de máquina extrusora para produção de meio fio (comum), padrão DNIT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, que será realizado no dia 23 de setembro de 2022, às 15h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 13 de setembro de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 073/2022 - Objetivando a Locação de imóvel, situado à Rua Santos Dumont, S/N/, Centro, Caculé - BA, CEP 43.300-000, a ser destinado ao funcionamento do posto de atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal). Lança-se o Ato Formal para a contratação de GERALDO JOSÉ ALVES, pessoa física, inscrito no CPF nº. 126.643.835-15, portador do RG: 01.524.469-20, residente à Rua Ranulfo Costa, 80, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Comissão Permanente de Licitação - 01 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 073/2022 - Objetivando a Locação de imóvel, situado à Rua Santos Dumont, S/N/, Centro, Caculé - BA, CEP 43.300-000, a ser destinado ao funcionamento do posto de atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de GERALDO JOSÉ ALVES pessoa física, inscrito no CPF nº. 126.643.835-15, portador do RG: 01.524.469-20, residente à Rua Ranulfo Costa, 80, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022, devendo ser celebrado o contrato com: GERALDO JOSÉ ALVES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 073/2022 - Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Santos Dumont, S/N/, Centro, Caculé - BA, CEP 43.300-000, a ser destinado ao funcionamento do posto de atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal), HOMOLOGA o presente processo para a contratação de GERALDO JOSÉ ALVES pessoa física, inscrito no CPF nº. 126.643.835-15, portador do RG: 01.524.469-20, residente à Rua Ranulfo Costa, 80, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Caculé, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 423/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: GERALDO JOSÉ ALVES inscrito no CPF nº. 126.643.835-15, portador do RG: 01.524.469-20. OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Santos Dumont, S/N/, Centro, Caculé - BA, CEP 43.300-000, a ser destinado ao funcionamento do posto de atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal). VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 074/2022 - Objetivando a aquisição de fornecimento de partes e peças para equipamentos odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.011.588/0001-63, situada na Caminho Vinte e Um (Urbis V), 01, Zabele, Vitória da Conquista, CEP 45077-216. Valor global da Dispensa: R\$ 17.398,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e oito reais). Comissão Permanente de Licitação - 01 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
074/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 074/2022 - Objetivando a aquisição de fornecimento de partes e peças para equipamentos odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.011.588/0001-63, situada na Caminho Vinte e Um (Urbis V), 01, Zabele, Vitória da Conquista, CEP 45077-216. Valor global da Dispensa: R\$ 17.398,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022, devendo ser celebrado o contrato com: WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
074/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 074/2022 - Objeto: Aquisição de fornecimento de partes e peças para equipamentos odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.011.588/0001-63, situada na Caminho Vinte e Um (Urbis V), 01, Zabele, Vitória da Conquista, CEP 45077-216. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.398,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais). Caculé, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 442/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520, CNPJ nº 35.011.588/0001-63. OBJETO: Aquisição de fornecimento de partes e peças para equipamentos odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 17.398,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

**PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL**

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>